



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei N ° 09/2024

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Gonçalves, M.G. decreta:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual nos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo da ativa, comissionados, função de confiança e contratados, atualizando-se os vencimentos e as gratificações pelo índice de 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) sobre os vencimentos básicos atuais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Câmara Municipal, 02 de fevereiro de 2024.

Ver. Expedito Afonso de Lima – Presidente

Ver. Benedito Rafael Barbosa – Vice-Presidente

Ver. Júlio Cezar Ribeiro - Secretário